



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2016

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-053/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos do Processo TC-2240/2012, que recomenda a aprovação com ressalva das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Romero Luiz Endringer.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 02 de fevereiro de 2016.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara